



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

### ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, da UFJF, declaro  
estar ciente e de acordo com o inteiro teor do Processo seletivo para a primeira turma do  
MINTER (Mestrado Interinstitucional) em Engenharia de Produção e da Portaria nº  
254/2019 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – UFJF.

Declaro ainda, que não estou cursando e não concluí programa ou curso de pós-graduação  
*stricto sensu* e firmo o compromisso de:

- ser servidor público federal da UFJF, ocupante de cargo efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação ou de Magistério Federal;
- encontrar-se em efetivo exercício na UFJF;
- se servidor TAE: ter sido considerado habilitado no Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES, da PROGEPE/UFJF, no 9º (nono) período avaliativo, quando couber; e, em caso de servidor em período de estágio probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;
- se servidor Docente: ter avaliações positivas no Departamento onde se encontra em exercício; e, em caso de servidor em período de estágio probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;
- não estar cursando ou não ter concluído programa ou curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Frequentar regularmente o curso;
- Realizar as atividades do programa visando à aprovação e conclusão;
- Apresentar comprovante de conclusão do curso à CCDP em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência da mesma;
- Apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela PROPP e/ou PROGEPE;
- Comunicar e apresentar justificativa em caso de interrupção ou trancamento do curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas da ocorrência do mesmo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

- Manter-me em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do referido Programa;
- Não desistir ou evadir, após o início do curso inviabilizando o preenchimento da vaga por outro servidor aprovado no processo seletivo;
- Concluir o curso;
- Informar à chefia imediata o quadro de horário das atividades do programa;
- Fornecer à PROGEPE cópia da dissertação ou trabalho de conclusão do mestrado, em até 30 (trinta) dias contados da conclusão do curso;

Sob pena de ficar impedido de participar de quaisquer programas de qualificação no âmbito da CCDP/PROGEPE pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 10 desta Portaria.

**Por ser verdade, firmo o presente.**

Juiz de Fora \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor(a)